



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.476
11 DE NOVEMBRO DE 2021
Nº PÁGS: 07

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição de mobiliário.
Entrega:	30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	15 (trinta) dias
Vencedora (s)	BELNIFER LTDA ME, vencedora dos lotes 01 e 06.
	AW XAVIER DIAS EPP, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 49, 50 e 53.
	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, vencedora dos lotes 05 e 47.
	MARCOS ROBERTO PEREIRA, vencedora lotes 07, 08, 11 e 33.
	PATRICIA DE MOTAES HINZ ME, vencedora dos lotes 09, 27, 28, 29, 30, 32, 39, 40, 43, 44 e 45.
	ARAUJO MOVEIS TRANSPORTES LTDA, vencedora do lote 10.
	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS, vencedora dos lotes 12 e 13.
	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP, vencedora dos lotes 14, 15, 21, 22, 48 e 52.
	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, vencedora dos lotes 16, 17 e 24.
	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, vencedora dos lotes 18 e 37.
	J. E. BORGUI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, vencedora dos lotes 19 e 42.
	VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, vencedora dos lotes 20 e 38.
	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, vencedora dos lotes 25 e 26.
	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, vencedora dos lotes 34 e 35.
Valor Total:	R\$ 1.865.832,47
Ibiporã, 10 de novembro de 2021.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 48/2021	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Faculdade Estadual de Londrina para a elaboração do novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, para normatização a gestão de Tecnologia da Informação na administração municipal de Ibiporã.
Entrega:	120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da requisição.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA FACULDADE ESTADUAL DE LONDRINA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 15.000,00
Ibiporã, 10 de novembro de 2021.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

**O MOSQUITO QUE MATA,
NÃO PODE NASCER**

O COMBATE DEVE CONTINUAR!

Reserve alguns minutos do seu dia para verificar seu quintal e retirar qualquer material que possa acumular água e facilitar a proliferação do mosquito.

 **PREFEITURA DE
IBIPORÃ**

NUCLEO DE
COMUNICAÇÃO
SOCIAL | SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL.

PROC. ADM. Nº. 358/2021 – **PROCESSO DISPENSA Nº.** 48/2021 – **CONTRATO Nº.** 332/2021.

OBJETO: Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

PRAZO DE ENTREGA: 120 (Cento e Vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Novembro de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e cronograma de execução.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1607	15.001.04.126.0015.2.123	1000

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
JUNIOR FREDERICO ALIANO	Sec. Municipal de Tecnologia da Informação

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	Sec. Municipal de Tecnologia da Informação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Novembro de 2021.

IBIPORÃ, 11 novembro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 502, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Nomeia membros titulares para comporem o Conselho Municipal de Trânsito e Urbanismo, conforme dispõe a Lei Municipal 2.937, de 25 de maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares para comporem o Conselho Municipal de Trânsito e Urbanismo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

Paulo Sérgio Victor

II – Secretaria Municipal de Finanças:

Kemil El Kadri

III – Associação Comercial e Empresarial de Ibiporã (ACEIBI):

Marcelo Juliano Machado

IV – APADEVI:

Osmar Neiva de Rezende

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Municipal de Trânsito e Urbanismo será exercida pelo Diretor do Departamento de Trânsito e Urbanismo Clóvis Danielton Bordinoski.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 230, de 29 de maio de 2018.

Ibiporã, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Errata do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, publicado no Jornal Oficial do Município nº 1.475, no dia 10 de novembro, página 02,

Onde lê-se:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os Proponentes interessados, deverão se inscrever no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibiporã, localizado a Rua Vitoriano Valente, 540, Centro Ibiporã – Paraná no dia **29/12/2021**, no horário de 08:30h às 17h, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e o pagamento da taxa de alvará.

[...]

Leia-se:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os Proponentes interessados, deverão se inscrever no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibiporã, localizado a Rua Vitoriano Valente, 540, Centro Ibiporã – Paraná no dia **29/11/2021**, no horário de 08h30 às 17h, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e o pagamento da taxa de alvará.

[...]

Ibiporã, 11 de novembro de 2021.

ALAN DIEGO FERREIRA

Coordenador Divisão de Patrimônio

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Errata do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021, publicado no dia 28 de outubro de 2021, no Jornal Oficial do Município nº 1469, página 08.

Onde lê-se:

2.6. O candidato será eliminado caso atenda às exigências deste chamamento

Leia-se:

2.6. O candidato será eliminado caso **não** atenda às exigências deste chamamento.

Ibiporã, 11 de novembro de 2021.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Errata do Decreto nº 498, publicado no dia 10 de novembro, no Jornal Oficial do Município nº 1.475, na página 6,

Onde lê-se:

Art.1º Fica nomeado a partir de 03 de novembro o Sr. HELIO DA SILVA, matrícula 4708.1, para ocupar **interino e sem ônus** o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, para responder e assinar documentos na ausência do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o Sr. LUIS HIROSHI SHIMIZU, em face do seu afastamento do cargo, enquanto perdurar o período de Licença para Tratamento de Saúde.

Leia-se:

Art.1º Fica nomeado a partir de 03 de novembro o Sr. HELIO DA SILVA, matrícula 4708.1, para ocupar **interino e com ônus** o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, para responder e assinar documentos na ausência do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o Sr. LUIS HIROSHI SHIMIZU, em face do seu afastamento do cargo, enquanto perdurar o período de Licença para Tratamento de Saúde.

Ibiporã, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 824, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2021, por meio do Ofício nº. 004/2021 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de novembro de 2021, o **Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021**, aberto pela Portaria nº 716, de 15 de setembro de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 21 de setembro de 2021 e, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ELI BATISTA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração (Interino)

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)



PORTARIA Nº 825, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2021, por meio do Ofício nº. 012/2021 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de novembro de 2021, o **Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2021**, aberto pela Portaria nº 712, de 15 de setembro de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 27 de setembro de 2021 e, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ELI BATISTA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração (Interino)

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

IBIPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tornar pública a renovação do credenciamento da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no Processo de Inexigibilidade nº 01/2019 referente ao Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, com objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência e a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do IBIPREV, e HOMOLOGO o credenciamento da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada.

Ibiporã, 29 de outubro de 2021.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tornar pública a renovação do credenciamento da empresa ITAÚ UNIBANCO S.A. no Processo de Inexigibilidade nº 01/2019 referente ao Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, com objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência e a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do IBIPREV, e HOMOLOGO o credenciamento da empresa ITAÚ UNIBANCO S.A., tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada.

Ibiporã, 29 de outubro de 2021.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tornar pública a renovação do credenciamento da empresa ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. no Processo de Inexigibilidade nº 01/2019 referente ao Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, com objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência e a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do IBIPREV, e HOMOLOGO o credenciamento da empresa ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada.

Ibiporã, 29 de outubro de 2021.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tornar pública a renovação do credenciamento da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no Processo de Inexigibilidade nº 01/2019 referente ao Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, com objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência e a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do IBIPREV, e HOMOLOGO o credenciamento da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada.

Ibiporã, 29 de outubro de 2021.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tornar pública a renovação do credenciamento da empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. no Processo de Inexigibilidade nº 01/2019 referente ao Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, com objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência e a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do IBIPREV, e HOMOLOGO o credenciamento da empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada.

Ibiporã, 29 de outubro de 2021.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tornar público o credenciamento da empresa CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI – CONFEDERAÇÃO SICREDI no Processo de Inexigibilidade nº 01/2019 referente ao Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, com objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência e a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do IBIPREV, e HOMOLOGO o credenciamento da empresa CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI – CONFEDERAÇÃO SICREDI, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada.

Ibiporã, 05 de novembro de 2021.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tornar público o credenciamento da empresa SUL AMERICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A. no Processo de Inexigibilidade nº 01/2019 referente ao Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, com objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência e a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do IBIPREV, e HOMOLOGO o credenciamento da empresa SUL AMERICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A., tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada.

Ibiporã, 05 de novembro de 2021.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tornar pública a renovação do credenciamento da empresa BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. no Processo de Inexigibilidade nº 01/2019 referente ao Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, com objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência e a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do IBIPREV, e HOMOLOGO o credenciamento da empresa BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada.

Ibiporã, 05 de novembro de 2021.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV



SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 054/2021

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 054/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de perfuração de poço tubular profundo para 250 (duzentos e cinquenta) metros com desconto progressivo para até 200 (duzentos) metros

EMPRESA VENCEDORA: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 32.598.168/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 79.900 (Setenta e nove mil e novecentos reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 60 (sessenta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA					
LOTE	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
01	Perfuração de poço tubular profundo para 200 metros, com preço adicional por metro até 250 metros, com mão de obra, materiais, e equipamentos, compreendendo tubulação de recalque no interior do poço, conjunto moto bomba, quadro de comando elétrico, parte hidráulico do barriletes de saída do poço. Conforme termo de referência e planilha de custo em anexo.	SV	1,00	R\$ 79.900,00	R\$ 79.900,00
VALOR TOTAL:					R\$ 79.900,00

Ibiporã, 11 de novembro de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor-Presidente



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br